

Informações sobre transferências de dinheiro para a Repartição da Fazenda de Neubrandenburg (RiA)

Para pagamento dos seus impostos alemães, incluindo o complemento de solidariedade e eventuais juros acumulados, agradecemos que transfira o valor total para a Repartição da Fazenda de Neubrandenburg (RiA). É possível a transferência de um montante total referente a vários anos.

Agradecemos que siga as seguintes indicações:

1. Pagamentos provenientes da União Europeia (UE), bem como da Noruega, Liechtenstein, Islândia, San Marino, São Pedro e Miquelão, Mayotte, Guernsey, Jersey, Ilha de Man, Andorra, Estado do Vaticano e da Suíça (Espaço SEPA - Área Única de Pagamentos em euros)

Para pagamentos provenientes da UE, Noruega Liechtenstein, Islândia, Mônaco **San Marino, São Pedro e Miquelão, Mayotte, Guernsey, Jersey, Ilha de Man, Andorra, Estado do Vaticano** e Suíça, favor utilizar o formulário de transferência do processo **SEPA** usando

o número internacional da conta bancária **(IBAN) DE66 1500 0000 0015 0015 20**

e o número de identificação bancária **(BIC) MARKDEF1150**

Desta forma são processadas transferências internacionais em euros — à semelhança de transferências nacionais — rápidas, seguras e com tarifa econômica.

Se tiver uma conta bancária em um dos países do espaço SEPA, aconselhamos a utilizar o procedimento de débito direto. Os respectivos formulários poderão ser obtidos diretamente na Repartição da Fazenda de Neubrandenburg (RiA) ou através da internet. Neste caso, montantes devidos serão automaticamente debitados da sua conta corrente.

2. Pagamentos provenientes de terceiros países

Para pagamentos provenientes de países não referidos em 1), favor enviar a respectiva ordem de pagamento, através da sua entidade bancária para

Deutsche Bundesbank Neubrandenburg
Ziegelbergstr. 57
17033 Neubrandenburg

usando

o número da conta bancária alemã **150 015 20** ou do IBAN supracitado,

o código de identificação bancária SWIFT/ BIC **MARKDEF1150**

e o regulamento pecuniário a cargo do titular da conta bancária – **OUR** (veja as seguintes observações).

3. Observações complementares

A título preventivo — sobretudo para evitar cobranças — sublinhamos que, segundo o artigo § 270 do Código Civil Alemão (BGB), o contribuinte assume todos custos e riscos resultantes da transferência bancária (por exemplo, causados por taxas de câmbio flutuantes), bem como de taxas e emolumentos (por exemplo, resultantes de bancos correspondentes intermediários), sem direito a reembolso dos respectivos montantes.

Também são possíveis pagamentos por **cheque** bancário. Deve, porém, considerar que desta forma de pagamento lhe caberão, não só o pagamento de taxas e emolumentos e o risco da perda, como também maiores encargos administrativos para o pessoal das entidades financeiras.

O formulário de transferência em anexo só poderá ser utilizado para contas bancárias alemãs.

Não se esqueça de indicar na sua transferência o seu número de contribuinte e a finalidade do pagamento (tipo de imposto e período coletável) a fim de se proceder a uma contabilização adequada e em curto espaço de tempo para a sua conta fiscal.